

SELEÇÃO DE PROFESSORES – FACULDADE SEBRAE

COMUNICADO 001/2024

Professor Adjunto Métodos Quantitativos

A Faculdade Sebrae, instituição com nota máxima no MEC e que tem na inovação pedagógica e no empreendedorismo os seus maiores diferenciais, abre este processo de seleção para encontrar Professores docentes em diversas áreas do conhecimento.

Por ter nascido dentro da maior instituição de fomento ao empreendedorismo do Brasil, a Faculdade Sebrae pode ser considerada uma das poucas instituições de Ensino Superior do mundo que pode aliar empreendedorismo e gestão com a experiência prática e o conhecimento do corpo técnico do SEBRAE, gerando pesquisas, cursos e propostas pedagógicas diferenciadas e que podem impactar de forma relevante vida do empreendedor, a formação de profissionais deste ecossistema e a sociedade.

A Faculdade Sebrae é mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, SEBRAE-SP, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, doravante designado Mantenedor, instituída sobre forma de serviço social autônomo, desvinculada da Administração Pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo SEBRAE-SP.
- 1.2. O SEBRAE-SP oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:
 - 1.2.1. Seguro saúde (extensivo a dependentes);
 - 1.2.2. Previdência privada complementar;
 - 1.2.3. Seguro de vida em grupo;
 - 1.2.4. Auxílio-alimentação e/ou refeição;
 - 1.2.5. Auxílio-creche;
 - 1.2.6. Vale-transporte.
- 1.3. A vaga disponível apresenta características e requisitos, conforme **Tabela I**:

Tabela I

<p style="text-align: center;">Vaga</p>	<p style="text-align: center;">Professor Adjunto Métodos Quantitativos</p>
<p style="text-align: center;">Missão Profissional</p>	<p>I. Ministrar aulas relacionadas à trilha de Métodos quantitativos;</p> <p>II. Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao tema Comportamento empreendedor e ensino de empreendedorismo e Gestão de micro e pequenas empresas;</p> <p>III. Desenvolver orientação de trabalhos do corpo docente (trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e iniciação científica);</p> <p>IV. Desenvolver e executar atividades de extensão que atendam à comunidade, sob forma de cursos, projetos e serviços especiais;</p> <p>V. Propor novos cursos ou projetos que possam ampliar o portfólio de produtos e serviços da Faculdade;</p> <p>VI. Desenvolver e executar atividades relacionadas à administração acadêmica e ao assessoramento de órgãos como Gestão de Curso, Conselho Superior, NDE – Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação, Gestão de Estágio, entre outros;</p> <p>VII. Representar a Faculdade Sebrae em entidades de classe e associações nacionais e internacionais, bem como em reuniões, fóruns, congressos e seminários, com autorização prévia da Coordenação e/ou do Dirigente Institucional da Faculdade;</p> <p>VIII. Contribuir na integração do conhecimento em área de sua especialidade;</p> <p>IX. Estruturar o programa da disciplina sob sua responsabilidade;</p> <p>X. Atuar como membro de grupos de discussão de sua área de especialidade.</p>
<p style="text-align: center;">Missão e Visão da Faculdade Sebrae</p>	<p>"Formar empreendedores, desenvolver e disseminar conhecimentos de forma a contribuir para aperfeiçoar as atividades do Sebrae, fortalecer a atividade empreendedora sustentável e ajudar o desenvolvimento econômico do país.</p> <p>Ser referência acadêmica internacional na formação de empreendedores e o mais atuante centro de pesquisa e de geração de conhecimento aplicado sobre empreendedorismo e inovação no país."</p>

Espaço Ocupacional (Registro CTPS)	Professor
Quantidade de Vagas	1
Salário	R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos) Hora Aula.
Local de Lotação	Unidade Cultura Empreendedora
Condições de Trabalho	40 horas semanais de jornada de trabalho
Requisitos Exigidos e Desejáveis	Vide Tabela IV

1.4. A vaga disponível será realizada de acordo com cronograma informado na **Tabela II**:

Tabela II

Cronograma e Resumo das Fases do Processo Seletivo		
	Fases	Datas
1ª) Inscrição	Link para inscrição: Clique Aqui Suporte para a plataforma de inscrição: candidatosebrae@rboprojetos.com.br	19/01/2024 a 26/01/2024
	Divulgação da relação de pessoas inscritas	29/01/2024
2ª) Avaliação de Conhecimentos	Simulado Ambientação do sistema da Avaliação de Conhecimentos	06/02/2024
	Avaliação de Conhecimentos Formato Virtual	07/02/2024
	Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimentos	16/02/2024

3ª) Comprovação Documental	Período para Comprovação Documental . Suporte para a plataforma de documentos: candidatosebrae@rboprojetos.com.br	19/02/2024 a 22/02/2024
	Recurso Prazo para envio da complementação dos documentos para comprovação de requisitos Suporte para a plataforma de documentos: candidatosebrae@rboprojetos.com.br	27/02/2024 a 29/02/2024
	Divulgação das pessoas aprovadas na fase da Comprovação Documental	05/03/2024
4ª) Entrevista Individual	Realização da fase de Entrevistas Individuais	07/03/2024
5ª) Aula Teste	Realização da fase de Aulas Testes	11/03/2024

1.4.1. A qualquer tempo, todas as fases do cronograma podem ser alteradas, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE-SP, mediante Comunicado em seu portal na internet.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, ter o amparo do estatuto de igualdade entre pessoas brasileiras e portuguesas, na forma da lei. No caso de pessoas estrangeiras serão admitidas os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei.
- 2.3. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.
- 2.7. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.8. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na **Tabela I**, deste Comunicado.
- 2.9. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- 2.10. Fica vedada a participação de pessoas candidatas às vagas subordinadas, direta ou indiretamente, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

- 2.11. Se já trabalhou no SEBRAE-SP, ter tido o intervalo mínimo de 06 meses da data do desligamento até o momento da inscrição.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada, conforme descrito na Tabela II:

- 3.1.1. **1ª Fase: Inscrição** – A inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado neste Comunicado. Todas as pessoas inscritas estarão aptas a seguir para a 2ª fase.
- 3.1.2. **2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos** - De caráter eliminatório e classificatório;
- 3.1.3. **3ª Fase: Comprovação Documental** - De caráter eliminatório;
- 3.1.4. **4ª Fase: Entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.5. **5ª Fase: Aula teste** - de caráter eliminatório e classificatório

4. 1ª FASE: INSCRIÇÃO

- 4.1. Para participar do processo seletivo a pessoa interessada deverá acessar o endereço eletrônico: <https://concursosrbo.com.br/Projetos/projeto-detahes.aspx?id=QORh5ljZdV4=> realizar o cadastro e a inscrição. Para suporte a plataforma de inscrição: candidatosebrae@rboprojetos.com.br
- 4.1.1. A inscrição deverá ser realizada considerando a compatibilidade dos requisitos da vaga com a formação acadêmica e experiência profissional da pessoa candidata.
- 4.1.2. O período de inscrição ocorrerá de **19/01/2024 a 26/01/2024**, podendo ser prorrogada a critério do SEBRAE-SP.
- 4.1.3. Todas as pessoas inscritas na vaga estão aptas a seguir para a 2ª fase do processo seletivo.
- 4.2. A data prevista para divulgação da relação de pessoas inscritas é **29/01/2024**, através do Portal do Sebrae-SP.
- 4.2.1. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação.
- 4.3. Não haverá, por parte do SEBRAE-SP e/ou RBO, conferência/validação das informações fornecidas no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade das mesmas.
- 4.4. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de internet ou comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.5. A inscrição no referido processo seletivo implicará conhecimento e tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência registrado em laudo, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.6.2. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade para participação neste processo seletivo deverá indicar, por e-mail, dentro do período de inscrição, conforme Tabela II, estipulado neste Comunicado, os recursos necessários.
- 4.6.2.1. O e-mail deve ser enviado para candidatosebrae@rboprojetos.com.br e conter no campo “assunto” o número deste Comunicado e no corpo do e-mail o tipo de atendimento e/ou recurso necessário e o Laudo caracterizador da pessoa com deficiência.
- 4.6.2.1.1. O Laudo deve ser legível e preferencialmente digitado, conforme especificado a seguir:
- a) Cabeçalho: dados de identificação do trabalhador, CPF e RG
 - b) Tipo de deficiência: Física, Auditiva (incluir audiometria), Visual (incluir acuidade visual), Visão monocular, Intelectual, Mental, Espectro-Autista, Múltipla. Colocar o CID.
 - c) Origem da deficiência: congênita, doença, acidente comum, após intervenção cirúrgica, acidente de trabalho, reabilitado pelo INSS
 - d) Limitações funcionais para atividade do cotidiano ou restrições de participação social que a pessoa apresenta. Apoios que auxiliam a pessoa e se faz uso de órteses.
- 4.6.2.2. A solicitação de atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeita a análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 4.6.2.3. A pessoa candidata que não solicitar o atendimento especial com as condições diferenciadas no prazo, conforme Tabela II, e na forma estabelecida no subitem 4.6.2., não poderão dispor das mesmas.

- 4.6.2.4. O deferimento ou indeferimento da solicitação do atendimento especial e /ou recursos de acessibilidade será encaminhado por e-mail.
- 4.6.2.5. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas para fase Comprovação Documental no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SEBRAE-SP, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência registrada em laudo.
- 4.6.2.6. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica será eliminada do processo seletivo.
- 4.7. Será de responsabilidade da pessoa candidata, buscar as informações referentes a cada fase da seleção, não tendo o SEBRAE-SP obrigação de realizar a convocação e não cabendo à pessoa candidata alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.8. As realizações das fases de seleção poderão ser retificadas pelo SEBRAE-SP de acordo com demandas internas.

5. 2ª FASE: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 5.1. As pessoas inscritas nesta vaga serão submetidas à Avaliação de Conhecimentos.
- 5.2. A Avaliação será no formato dissertativo, relacionada aos conhecimentos da área de atuação.
- 5.3. Serão desenvolvidas 3 questões abertas ou estudo de caso versando de conteúdos relacionados com tema do processo
- 5.4. A pessoa candidata deverá redigir texto de no mínimo de 8 (oito) e, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 5.5. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no **Anexo I deste Comunicado - Conteúdo Programático**.

6. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 6.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia **07/02/2024**.
- 6.2. As confirmações sobre data, horário e plataforma estarão disponíveis no Portal do SEBRAE-SP a partir do dia **02/02/2024** através do **Manual de Avaliação de Conhecimentos**.
- 6.3. Às pessoas candidatas, será permitida a participação na respectiva data, horário e plataforma a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 6.2.
- 6.4. A Avaliação de Conhecimentos terá início no horário e plataforma estipulados no Manual de Avaliação de Conhecimentos, disponível no Portal do Sebrae-SP, não sendo permitida a participação de pessoas candidatas após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência da pessoa candidata.

- 6.5. Não será permitido à pessoa candidata, durante a realização da Avaliação de Conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, relógio inteligente, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. E, também, utilizar fone de ouvidos (exceto aparelhos auditivos), óculos escuros (exceto óculos utilizados para acessibilidade), ou qualquer boné, chapéu, lenço ou qualquer material que cubra face, bocas ou orelhas.
- 6.6. Para a realização online da prova, as pessoas candidatas serão submetidas ao reconhecimento facial na plataforma online. As orientações para a sua realização estão contidas no Manual de Avaliação de Conhecimentos, disponibilizado no Portal do SEBRAE-SP.
- 6.7. O descumprimento dos itens 6.5 e 6.6. implicará a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.
- 6.8. A Avaliação de Conhecimentos terá duração de **2 (duas) horas**.

7. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A Avaliação será corrigida conforme quesitos indicados abaixo:
- a) Estrutura geral da dissertação.
 - b) Atendimento aos itens solicitados.
 - c) Criatividade.

- 7.1.1. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, conforme **Tabela III**:

Tabela III

Pontuação	Grau de avaliação
1	Ruim
2	Regular
3	Bom
4	Excelente

- 7.2. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação nos seguintes casos: fuga em relação ao tema e estrutura propostos, entrega da prova em branco e descumprimento da quantidade mínima ou máxima estabelecida.
- 7.3. A Prova de Avaliação será avaliada na escala de 0 (zero) a 12 (doze) pontos.
- 7.3.1. Será considerada habilitada na Avaliação de Conhecimentos a pessoa candidata que atingir o mínimo 9 (nove) pontos na somatória geral.

- 7.3.2. A pessoa candidata não habilitada na Avaliação de Conhecimentos será eliminada do processo seletivo.
- 7.4. As pessoas candidatas poderão consultar a pontuação obtida na plataforma de realização de provas (www.rbo.fabricadeprovas.com.br).
- 7.4.1. Serão admitidos recursos sobre o resultado da correção da Avaliação até 1(dia) útil a contar da data da publicação da listagem de candidatos habilitados no Portal do Sebrae-SP, através na área do candidato no site www.concursosrbo.com.br.
- 7.5. Serão classificadas para a 4ª Fase – Entrevista Individual as 15 (quinze) primeiras pessoas candidatas com a maior pontuação. Em casos de mais de 01 (uma) vaga para a mesma função, conforme Tabela I deste comunicado, respeitar-se-á o critério de classificação e número de vagas.
- 7.5.1. Será publicada, somente, a relação de pessoas candidatas habilitadas, em ordem alfabética.

8. 3ª FASE - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 8.1. As pessoas candidatas habilitadas na fase anterior deverão comprovar, através de documentos, os itens descritos em **Requisitos Exigidos, conforme Tabela IV** deste Comunicado.
- 8.2. Os documentos necessários para comprovação deverão ser enviados por meio de upload, no link específico do campo **“RECURSOS”** (na área do candidato), no site www.concursosrbo.com.br no período provável de **19/02/2024 a 22/02/2024**.
- 8.2.1. Caso necessite de Suporte para utilização da plataforma, envie e-mail para candidatosebrae@rboprojetos.com.br
- 8.2.2. Há apenas um link para upload da documentação. Portanto, os documentos deverão ser digitalizados e compactados (zipados) em um único arquivo de extensão .zip antes do upload, com tamanho máximo TOTAL de 1,5MB.
- 8.2.3. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo os documentos relacionados na tabela IV), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.
- 8.3. O SEBRAE-SP e a RBO não se responsabilizam por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de internet ou comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste Comunicado.
- 8.5. Para fins de comprovação, não serão aceitas experiências profissionais adquiridas por meio de estágios.

- 8.6. Documentos enviado em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
- 8.7. Cursos realizados no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradução juramentada.
- 8.8. A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade validade dos documentos e seguindo o item **Requisitos Exigidos – Tabela IV**.
- 8.9. A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) far-se-á mediante, descrito na **Tabela IV**:

Tabela IV:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
Graduação Completa Titulação Mestrado e/ou Doutorado	Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados reconhecidos pelo MEC .
Experiência comprovada como docente (mínimo, 06 meses). Experiência comprovada em disciplinas de métodos quantitativos ou estatística (mínimo, 06 meses).	<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada:</u> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo OU cópia de declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas ACRESCIDA de vínculo empregatício. 2. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos:</u> Cópia de Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município. 3. Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) ACRESCIDO de contrato de prestação de serviços, ou Nota Fiscal discriminando o serviço ou recibo de pagamento autônomo –

	<p>RPA ou Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com CNPJ, endereço e assinatura.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com CNPJ, endereço e assinatura ACRESCIDO de contrato de prestação de serviços, ou Nota Fiscal discriminando o serviço ou recibo de pagamento autônomo – RPA.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Ficha Cadastral Simplificada ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ACRESCIDO de contrato de prestação de serviços ou Nota Fiscal discriminando o serviço ou recibo de pagamento autônomo – RPA ou Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com CNPJ, endereço e assinatura.</p> <p>ATENÇÃO: Os documentos acima serão válidos desde que fique clara a atuação exigida.</p>
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Conhecimento do Ecosistema Empreendedor do Brasil; Publicação de artigos científicos, capítulo de livro; Experiência em Empreender Conhecimento de Tutoria Educacional; Fluência no idioma inglês.</p>	

- 8.9.1 Os documentos acima serão validados desde que fique nítida a atuação exigida com a descrição das atividades, de acordo com **Tabela I**, item requisitos exigidos.
- 8.10 A divulgação do resultado preliminar da relação de pessoas candidatas com documentação deferida (as que anexaram todos os documentos exigidos) e pessoas candidatas com documentação indeferida (cujo documentos anexados não atenderam todos os requisitos exigidos) na Fase de Comprovação Documental está prevista **para 23/02/2024** e a divulgação do resultado final, previsto para **26/02/2024**.
- 8.10.1 O resultado detalhado da análise da comprovação documental, especificando o deferimento ou indeferimento de cada requisito, estará disponível para acesso no link “Resposta da análise da comprovação documentação”, no campo “**RECURSOS**” (na área do candidato no site www.concursosrbo.com.br).

- 8.10.2 Após ciência do resultado detalhado da análise documental, nos termos do item anterior, as pessoas candidatas com documentação indeferida poderão anexar os Documentos Complementares, dentro do prazo previsto no cronograma, atentando-se às orientações do item 8.2 e seus subitens.
- 8.11 A pessoa candidata que não enviar qualquer um dos documentos exigidos, conforme item **Requisitos Exigidos – Tabela IV**, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada e, portanto, será eliminada do processo seletivo.
- 8.12 A pessoa candidata poderá emitir declaração que comprove sua experiência profissional na impossibilidade de entrega de documento que comprove os requisitos exigidos, em função de: falência da empresa em que realizou esta atividade, recusa da empresa em fornecer a declaração, dificuldade de obter esta declaração por estar atuando na função exigida no emprego atual e a solicitação da declaração representar um prejuízo, visto o vínculo empregatício.
- 8.12.1 Essa declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo da pessoa candidata, cargo que ocupava, atividades que exercia, período de execução destas atividades, data e local e o atesto de que as informações são verídicas. Vide modelo no **Anexo II**.
- 8.12.2 É facultado ao SEBRAE-SP ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes na(s) declaração(ões) e, portanto, poderá ser reprovada a pessoa candidata se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 8.13 O resultado final da Comprovação Documental será divulgado, na data provável de **05/03/2024**, no portal do SEBRAE-SP.
- 8.14 Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

9. 4ª FASE - ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 9.1. Para a realização da Entrevista Individual serão convocadas, as **10 (dez)** primeiras pessoas candidatas aprovadas na Avaliação de Conhecimentos e Comprovação Documental.
- 9.2. As demais pessoas candidatas aprovadas na Avaliação de Conhecimentos e que enviaram a documentação completa (de acordo com o item 8.2) e não convocados para a Entrevista Individual ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do SEBRAE-SP.
- 9.3. As informações sobre local e horário da Entrevista Individual estarão disponíveis, na data provável de **05/03/2024**, no Portal do SEBRAE-SP

- 9.4. A Entrevista Individual terá duração de até 30 (trinta) minutos.
- 9.5. Essa fase visa a verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos da pessoa candidata, bem como as habilidades necessárias para o desempenho das atividades previstas para o espaço ocupacional ao qual concorre.
- 9.5.1. Tal verificação considerará:
- experiência da pessoa candidata nas atividades específicas da vaga frente aos requisitos descritos na Tabela I;
 - domínio do conhecimento técnico;
 - emprego adequado da linguagem e a capacidade de argumentação;
 - postura da pessoa candidata.

9.5.2 As pessoas candidatas serão avaliadas em cada um dos quesitos, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Entrevista Individual, conforme critérios definidos na Tabela V:

Tabela V

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende plenamente ao quesito	25
Atende o quesito em quase toda sua totalidade	15
Atende o quesito apenas em parte	5
Não atende ao quesito	0

- 9.6 A Entrevista Individual será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- 9.7 Será considerada habilitada, na Entrevista Individual, a pessoa candidata que obtiver total de pontos igual ou superior a 80 (oitenta).
- 9.8 A pessoa candidata não habilitada na Entrevista Individual será eliminada do processo seletivo.
- 9.9 O resultado será divulgado no portal do SEBRAE na data provável de **08/03/2024**.

10 5ª FASE: AULA TESTE

- 10.1 Participarão da Aula Teste as pessoas candidatas habilitadas na fase Entrevista Individual, considerando um limite de até 10 (dez) pessoas.
- 10.2 A pessoa candidata deverá ministrar uma aula sobre o tema correspondente a vaga para qual está se candidatando para uma banca composta por gestores, RH e professores da área.

- 10.3 A Aula Teste deverá ter duração de, no mínimo 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos.
- 10.4 As informações sobre local e horário da Aula Teste estarão disponíveis, na data provável de **08/03/2024**, no Portal do SEBRAE-SP
- 10.5 Nesta fase serão verificados os quesitos conforme **Tabela VI**:

Tabela VI:

Conhecimento técnico	Organização e Planejamento	Inovação	Comunicação	Difusão do Conhecimento	Recursos Didáticos
Domínio do conteúdo técnico.	Administração do tempo.	Capacidade para improvisar, estimular a curiosidade	Expressão de ideias e informações com linguagem compreensível e objetiva	Clareza na transmissão da ideia principal do conteúdo.	Capacidade de motivar o interesse dos ouvintes pelo conteúdo.
Profundidade abordada.	Estruturação da apresentação.	Buscar diferentes maneiras de propor reflexão e engajamento		Utilização de argumentos sólidos na transmissão dos conteúdos.	Utilização de ferramentas de metodologia ágil, gestão de projetos, e de interação instantânea

- 10.5.1 Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, conforme **Tabela V**:

Tabela V

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende plenamente ao quesito	25
Atende o quesito em quase toda sua totalidade	15
Atende o quesito apenas em parte	5
Não atende ao quesito	0

- 10.6 A Aula Teste será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- 10.7 Será considerada habilitada, na Aula Teste, a pessoa candidata que obtiver total de pontos igual ou superior a 80 (oitenta).

- 10.8 Caso nenhuma das pessoas participantes na fase da Aula Teste atinja a pontuação mínima exigida e, na existência de pessoas candidatas aprovadas na 3ª fase – Comprovação Documental, o SEBRAE-SP poderá convocar uma nova turma para a fase de Entrevista Individual, depois, nova fase de Aula Teste.
- 10.9 A pessoa candidata não habilitada na Aula Teste será eliminada do processo seletivo.
- 10.10 O resultado da Aula Teste será divulgado no portal do SEBRAE na data provável de **18/03/2024**.

11 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação, **considerando-se a somatória de todas as fases**.
- 11.1.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate as pessoas candidatas:
- a) Que obtiver maior pontuação em títulos e experiência, conforme **Anexo III** deste documento;
- b) Que obtiver maior pontuação na Aula Teste;
- c) Que obtiver maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos.
- 11.1.2. Será aprovada a pessoa candidata que obtiver a maior pontuação, e a mesma poderá ser convocada para contratação.
- 11.2 A pessoa candidata aprovada, se convocada para a contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.
- 11.3 A pessoa candidata, que não apresentar a documentação exigida, será desclassificada.
- 11.4 O resultado da Processo Seletivo será divulgado no portal do SEBRAE na data provável de **18/03/2024**.

12 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Serão admitidas solicitações de esclarecimento em todas as fases do processo seletivo.
- 12.2 Após a divulgação dos resultados, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia útil.
- 12.2.1 As Solicitações de Esclarecimento enviadas fora do prazo de 1 (um) dia útil não serão aceitas.
- 12.3 Todas as solicitações referentes a informações gerais do processo seletivo devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas para o e-mail esclarecimentos@sebraesp.com.br, exceto as solicitações (recursos) referentes aos resultados

da Avaliação de Conhecimentos e Comprovação Documental, cujo envio deverá atender o disposto no item 12.6. deste Capítulo.

- 12.4 Não será aceita solicitação de esclarecimento enviada por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 12.2.
- 12.5 Em hipótese alguma será aceita a revisão de esclarecimento.
- 12.6 Os recursos deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil, com início no dia útil seguinte à publicação do gabarito preliminar, no campo de “RECURSOS” na área do candidato, dentro da área deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.
- 12.6.1 Os recursos enviados fora do prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do gabarito, não serão aceitos.
- 12.6.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.
- 12.6.3 Os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no campo de “RECURSOS” na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, juntamente com o gabarito final.
- 12.7 Se a Solicitação de Esclarecimento resultar em anulação ou alteração de item de questão integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não.

13 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1 No momento da inscrição, a pessoa candidata estará ciente e em concordância com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e número de inscrição, no Portal de vagas SEBRAE-SP (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco).
- 13.2 A proteção de dados pessoais das pessoas candidatas é fundamental para garantir sua privacidade e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) vigente no Brasil. Assim sendo, não será publicada ou disponibilizada informações sobre o desempenho de pessoas candidatas para terceiros em quaisquer uma das fases desse processo seletivo.

14 CONTRATAÇÃO

- 14.1 A pessoa candidata, aprovada e convocada para contratação, será submetida a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 14.2 A pessoa candidata a ser contratada submeter-se-á ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 14.3 A pessoa candidata aprovada será contratada por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 (noventa) dias são considerados período de experiência.
- 14.4 Toda pessoa empregada readmitida para a mesma função, até 12 (doze) meses após a rescisão, fica desobrigada de firmar Contrato de Trabalho de Experiência.
- 14.5 A critério do SEBRAE-SP, as pessoas habilitadas e não convocadas para contratação, por ordem de classificação, irão compor um cadastro reserva para ser utilizado nos casos de desistência e/ou desclassificação de pessoas candidatas aprovadas, bem como na abertura de nova(s) vaga(s) para o mesmo espaço ocupacional e que atenda aos mesmos Requisitos Exigidos especificados na Tabela I.
- 14.6 A contratação é prevista para **Abril de 2024**.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O prazo de validade da habilitação da pessoa candidata no processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no Portal do SEBRAE-SP, prorrogável por mais 06 (seis) meses, por conveniência do SEBRAE-SP.
- 15.2 A participação da pessoa candidata implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, anúncio publicado no jornal e em outros meios a serem divulgados pela internet, no Portal do SEBRAE - SP, referentes a este processo seletivo.
- 15.3 São de responsabilidade da pessoa candidata despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo, exceto intérprete de Libras ou outro recurso de acessibilidade nos ambientes/materiais do Sebrae.
- 15.4 Não será permitido à pessoa candidata a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos Comunicados disponibilizados na internet – no Portal do SEBRAE-SP
- 15.5 O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática da pessoa candidata.
- 15.6 A participação da pessoa candidata neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao SEBRAE-SP à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

- 15.7 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE-SP, mediante Comunicado em seu portal na internet – no Portal do SEBRAE-SP.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestão de Pessoas – Atração e Desenvolvimento do SEBRAE-SP, no que se refere à realização deste processo seletivo.
- 15.9 Em caso de troca de sistema, visto a necessidade de licitação para a contratação de Empresa prestadora deste serviço, a pessoa candidata deverá efetuar novo cadastro.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DISCIPLINAS DA TRILHA DE MÉTODOS QUANTITATIVOS

Conhecimento em estatística, análise de dados, modelagem matemática e ferramentas estatísticas como o R, Python, ou softwares estatísticos convencionais.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, (especificar nome completo), RG (especificar número), CPF (especificar número), domiciliado à (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), DECLARO QUE EXERCI/ATUEI (especificar atuação/ requisitos exigidos – Tabela I), na empresa (especificar nome da empresa) durante o período de (especificar data) a (especificar data), bem como assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Em relação às atividades e resultados que realizei nessa função destaco:

- (Inserir atividades e resultados realizados);

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

(Cidade), de (dia) de (mês) de 2024.

Assinatura

ANEXO III**Critérios de desempate em títulos e experiência**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
1. Título de mestre ou doutor, de preferência, na área correlata à disciplina pleiteada.	Mestrado Completo: 5 pontos	Doutorado Completo: 10 pontos
2. Experiência no magistério superior.	<ul style="list-style-type: none">✓ 2 pontos para cada ano completo de experiência✓ Pontuação máxima permitida neste critério de 10 pontos	
3. Atuação profissional ou Empreendedora na área de conhecimento correlata à vaga da disciplina pleiteada	<ul style="list-style-type: none">✓ 3 pontos para cada ano completo de experiência✓ Pontuação máxima permitida neste critério de 15 pontos	